

# A ZPE no Espírito Santo

SANDRA CARVALHO DE BERREDO

Configurar um novo modelo capaz de assegurar maior efetividade à proposta original constitui o maior desafio para que seja implantada uma ZPE no Espírito Santo. Vista durante mais de dez anos como um enclave econômico, a ZPE programada para este Estado poderá quebrar com esse velho paradigma, influenciando e recebendo influências do cenário econômico onde estará sendo inserida.

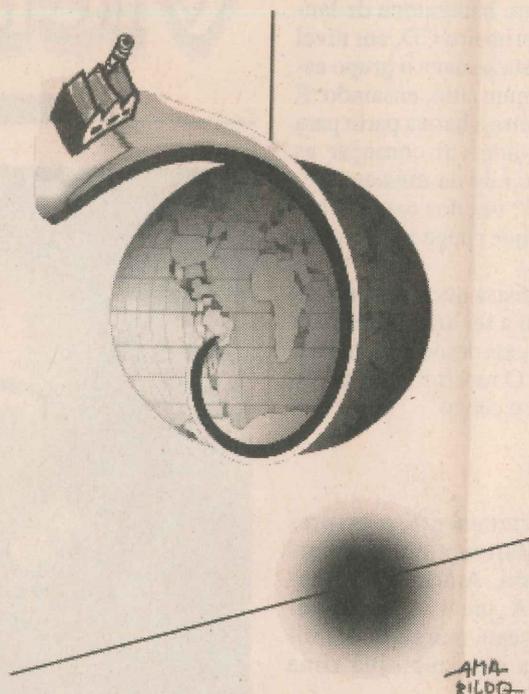
Sob a luz do velho conceito, uma ZPE - Zona de Processamento de Exportação é "uma área destinada à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializadas exclusivamente no exterior" e, enquanto tal, são consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro. O decreto-lei federal nº 2452, de 29 de julho de 1988, as cria e o Decreto 96.759, de 22 de setembro do mesmo ano, as regulamentam.

Estão enquadradas nessa condição 18 zonas, das quais apenas quatro tiveram obras de infraestrutura levadas adiante, embora enfrentem hoje sérios problemas para a atração de investimentos, inclusive aquelas escolhidas exatamente por propiciar uma alternativa oportuna para combater os desequilíbrios regionais. Isso porque são exógenas à dinâmica econômica onde se localizam.

A experiência espírito-santense poderá mudar essa realidade. A sua autorização foi concedida no ano de 1994 e, desde 1995, o Governo do Estado sustenta sua viabilidade pelas vantagens oferecidas. O projeto nasce dentro de uma nova conjuntura, marcada por uma economia globalizada e mediante o interesse do capital privado em financiar sua implantação, o que jamais aconteceu entre as similares.

Além disso, alia-se a um outro projeto de grande importância para esse Estado: o Corredor de Transportes Centroleste. A infraestrutura já montada, através de sua intermodalidade, favorecerá não só a atração de indústrias para os domínios da ZPE mas, principalmente, ensejará o fomento industrial local que, naturalmente, fornecerá insumos básicos necessários para toda a produção destinada à exportação.

Por sua vez, uma indústria que pretenda se instalar nessa ZPE já encontrará à sua disposição acessos rodoviários, ferroviários e terminais aeroportuários, boas vias de acesso, mão-de-obra qualificada disponível, além dos serviços oferecidos pelas concessionárias públicas (água, esgoto, energia, etc.) necessá-



## A ZPE A SER INSTALADA NO ESTADO APRESENTA-SE COMO UMA DAS MAIS PROPENSAS AO SUCESSO

rias ao atendimento de suas demandas.

Possibilitando mão dupla às vantagens oferecidas, a nova ZPE, com suas indústrias voltadas à exportação, ativará e diversificará a pauta de produtos a serem movimentados pelo Corredor Centroleste e ativará toda a economia que se constitui hoje sua hinterlândia, desde a região dos cerrados até a zona industrial mineira e, principalmente, o Norte e a Região Metropolitana do Espírito Santo.

Tais condições, consideradas estratégicas ao desenvolvimento deste Estado, motivou os governos estadual e municipais a apoiarem o interesse da iniciativa privada em buscar a viabilização desse projeto. Para efetivar essa atuação, o Governo do Estado, através da Coplag - Coordenação Estadual de Planejamento, durante os meses de fevereiro e março deste ano, montou um grupo intergovernamental para cuidar do assunto.

Foi criado um fórum de debates, que contou com a participação de vários órgãos estaduais e

municipais e também com representantes da iniciativa privada. Esse grupo teve a participação de representantes dos municípios de Vila Velha, Aracruz, Cariacica, Serra, Viana e Baixo Guandu, candidatos a sediar esse projeto, além de entidades da sociedade civil, como Findes e Consórcio do Corredor Centroleste. A partir de então foram elaborados os critérios de seleção de área para localização da ZPE, onde os municípios interessados em sediar o investimento deveriam enquadrar-se.

Em relação à viabilidade de implantação da ZPE, os critérios buscavam definir a participação dos recursos públicos em obras de infraestrutura, onde foram identificados o grau de engajamento do setor privado em sua viabilização e em relação à gestão da empresa operadora. Buscavam, ainda, examinar o prazo para a conclusão das obras e a efetiva operação, considerando-se a localização do empreendimento em relação à logística do Corredor Centroleste e em relação ao suprimento de mão-de-obra qualificada, serviços especializados e insumos.

Quanto à maximização dos efeitos positivos sobre as estruturas econômicas e materiais, presentes na malha urbana onde se insere, os critérios enfocaram a distância em relação ao tecido urbano da Região Metropolitana, além da aplicação de recursos adicionais em infraestrutura viária, abastecimento de água, esgotamento sanitário e redes de energia elétrica e comunicações.

Analisados tais critérios, a Comissão de Avaliação concluiu que o município que melhor reúna condições para implantar, no Espírito Santo, uma ZPE era Serra, que alcançou melhor pontuação em relação não só às vantagens oferecidas mas ainda em relação ao menor investimento público em sua viabilização.

Resta agora a promoção de gestões, junto ao Governo federal, para que o Conselho Federal de Implantação das Zonas de Processamento de Exportação autorize tal empreendimento ao norte da Região Metropolitana. Nesse sentido, há que destacar a boa acolhida, já manifesta do presidente daquele colegiado, Helson Braga, que reconhece: "A ZPE, a ser instalada no Espírito Santo, apresenta-se como uma das mais propensas ao sucesso, considerando os fatores econômicos, um complexo portuário privilegiado, podendo, com certeza, garantir à ZPE capixaba um perfil diferente das outras já autorizadas no Brasil".